

EM PAUVA PARA O DIA
25 / 01 / 80 13:00
17 / 12 / 79

80

ARQUIVADO



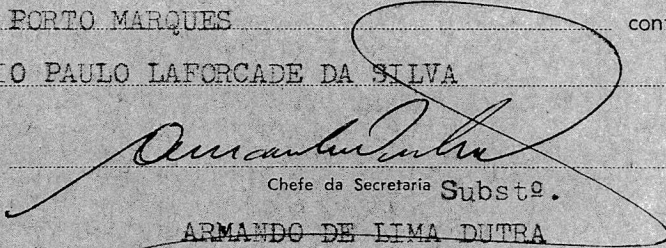
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Montenegro

PROC. N.º 642/79

JUIZ DO TRABALHO: Presidente
DR. MARIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano
de 1979, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS, autuo a
presente reclamação, apresentada por
ODILA PORTO MARQUES contra
ANTONIO PAULO LAFORCADE DA SILVA


Chefe da Secretaria Substº.
ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Ass. CTPS e saldo de salário
Cr\$ 500,00

jpb.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

3/
C

J. C. J. de Maricopa
Protocolo N.º 642 / 79
Em 17 / 12 / 79

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos dezessete dias do mês de dezembro de 1979.

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

ODILA PORTO MARQUES

(Reclamante)

Doméstica

viúva

brasileira

(Profissão)

(Estado Civil)

(Nacionalidade)

rua João Mendes, nº 10-Taquari

portador da C.P. — N.º

81225, Série 409

ANTONIO PAULO LAFORCADE DA SILVA

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado na rua Vereador Praia, 546-Taquari

(Rua e número)

DECLAROU:

- que começou a trabalhar para a recda. em 02.05.77 até 30.03.78, quando foi demitido sem justa causa;
- que recebia Cr\$ 1.000,00 por mês;
- que o reclamado negou-se a anotar a CTPS da reclamante
- que o reclamado não lhe pagou Cr\$ 500,00 do último mês trabalhado

RECLAMA:

Saldo de salário Cr\$ 500,00

Anotação na CP (entrada e saída) .x.x.x.x.x

TOTAL..... Cr\$ 500,00

A reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 25 de janeiro de 1980, às 13:00 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Odila Porto Marques

Odila Porto Marques-rcte.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

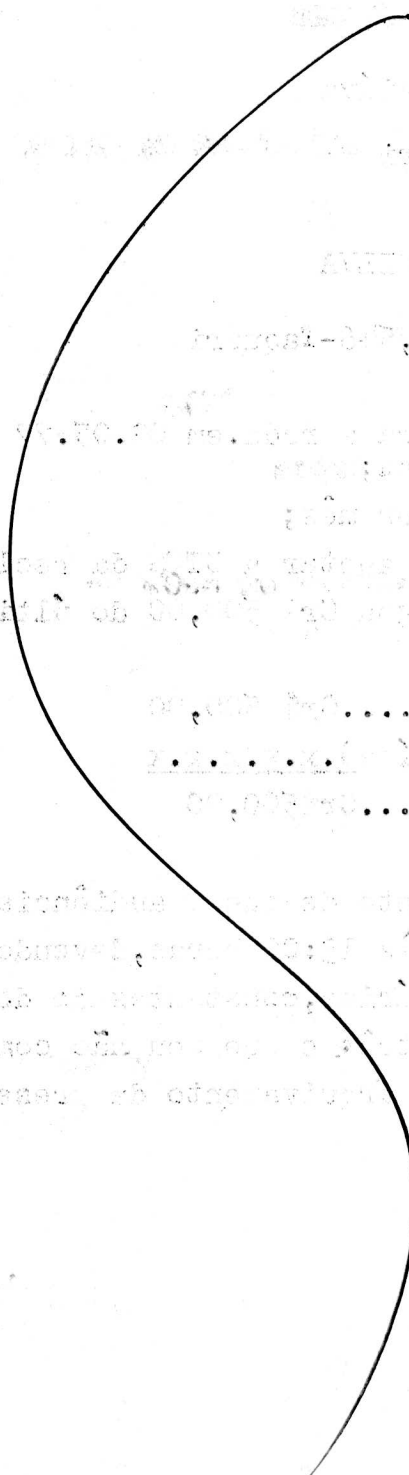
jpb.

CERTIDAO

CERTIFICO que, nesta data, fo
ta e expedida a devida notifi. a
reda por via postal c/AR, n. 442751
Dou fo.

Montenegro, 14 de 12 de 19 79

Armando de Lima Dutra
Chefe da Secretaria
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

3.
A

NOTIFICAÇÃO

Proc.nº 642/79

SR. ANTONIO PAULO LAFORCADE DA SILVA

Rua Verador Praia, 546-Taquari

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante ODILA PORTO MARQUES

Reclamado ANTONIO PAULO LAFORCADE DA SILVA

Pela presente, fica V. Sª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS na rua Capitão Cruz nº 1643, no dia vinte e cinco (25) do mês de janeiro/1980, às treze (13:00), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Ocasião em que deverá apresentar CPF ou CGC.

Deverá V. Sª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).


Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo cópia da inicial.

Montenegro, 17 de dezembro de 1979


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

JUNTADA

Faço juntada do "AR" abaixo,
nesta data:

Em 07 de janeiro de 1980

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

JUNTADA

Faço juntada da ata de audi-
ência que segue.

Em 25 de janeiro de 1980

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Nome do destinatário **SR. ANTONIO PAULO LAFORCADE DA SILVA**
Endereço **Rua: Vereador Praia, nº 546 - TAQUARI - RS.**
Número do Registrado **442751**
Natureza do objeto
Data do registro ou emissão **18.12.79**

RECIBO

Recebi o objeto a que se refere este «A.R.»

TA Lapa 24/12/79

Local e data

Spere Tate

Assinatura do Destinatário



Correio de origem

Devolva-se diretamente ao remetente.



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Aviso de Recebimento

Este «A.R.» deve ser devolvido a

Junta de Conciliação e Julgamento

Nome

Rua: Capitão Cruz, nº 1643

(proc. 642/79)

Rua - Número - Apartamento - ZC

Montenegro

Cidade

RS.

Estado

BRASIL



Esta parte deve ser preenchida pelo remetente.

Casimbo do Correio que fizer
a devolução do «AR»



4
58

PROCESSO N° 642/79.....

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta, às treze horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de

MONTENEGRO, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho DR. MARIO MIRANDA VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os liti-

gantes: ODILA PORTO MARQUES, reclamante e ANTONIO PAULO LAFORCADE DA SILVA, reclamado, para apreciação em audiência de conciliação, instrução e julgamento da reclamatória em que a primeira pleiteia do segundo: assinatura da CTPS e saldo de salário, no valor de Cr\$500,00. PRESENTES AS PARTES. As partes chegaram a ACORDO nas seguintes condições: o reclamado paga, neste ato, à reclamante Cr\$1.000,00, DIGO, O reclamada faz, neste ato, a anotação na carteira profissional da reclamante e se responsabiliza pelo recolhimento das contribuições ao INPS, contribuindo a reclamante apenas com os Cr\$500,00 para a regularização da CTPS. Custas, pela reclamante, no valor de Cr\$50,00, ficando dispensada do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir, encerrada a audiência, digo, Determinou o sr. Presidente que constasse em ata que a reclamante entregou neste ato o seu carnê ao reclamado, digo, Ficou convencionado que o reclamado se orientará, junto ao INPS, esse for necessário chamará a reclamante para entregar a carteira e o carne. Com a anotação e assinatura na carteira profissional, feitas neste ato, a reclamante dá quitação quanto ao objeto da reclamatória, bem como sobre qualquer título, nada mais tendo a alegar sobre o extinto contrato de trabalho. Foi a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Mário Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Odila Porto Marques
Antonio Paulo Laforcade

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 25 de 01 de 1980

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE

DATA SUPRA:

Mário Miralva
MÁRIO MIRALVA
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO

Em 25 de 01 de 80

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO